



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6781 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 6211/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
806	20.23.08.122.0486.2.389	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	250.000,00
845	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	240.000,00
TOTAL							490.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
829	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
855	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	11.000,00
857	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	10.000,00
872	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	30.000,00
906	20.23.08.244.0486.2.393	340 - Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

907	20.23.08.244.0486.2.396	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Programa AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	39.000,00
911	20.23.08.244.0486.2.397	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	40.000,00
914	20.23.08.244.0486.2.398	100 - R. P.	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	250.000,00
TOTAL							490.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 25 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL